

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL R. Sorbone, 375, . CEP 13560-760, São Carlos - SP



SENTENÇA

Reclamação nº: **0006241-87.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Homologação de Transação Extrajudicial - Transação**Requerente: **Nosso Teto Empreendimentos Limitada, Vanda da Silva**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 23/10/2013, faço estes autos conclusos ao Dr. MILTON COUTINHO GORDO, MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos. Eu, _______, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

Com fundamento no art. 57 da LJE e inciso V, do art. 475-N do CPC, HOMOLOGO POR SENTENÇA para que produz seus jurídicos e legais efeitos o acordo realizado entre as partes constantes de fls. 02/04.

Ciência aos interessados.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as anotações de

estilo.

P.R.I.

São Carlos, 30 de outubro de 2013.

MILTON COUTINHO GORDO Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA